SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.735/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.735/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI

Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de* R$ 400.978,80 (quatrocentos mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, *referente a* FONTE DE RECURSO 0.1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, *e será inserido no orçamento vigente,* conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

ESPECIFICAÇÃO			FICHA	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.1220003.2073	Gestão da Folha - Administrativo			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.2.500.0000	10.000,00
FUNC. PROG.	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.2.500.0000	150.000,00
FUNC. PROG.	10.3010003.2075	Gestão da Folha ACS - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.2.500.0000	150.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.2.500.0000	30.978,80
FUNC. PROG.	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.2.500.0000	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	400.978,80

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:43A5A672

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2023. Edição 3555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/